

EDITAL N° 05.2021

O INSTITUTO TERRE DES HOMMES VEM PUBLICIZAR O PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAL PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE DO CEARÁ – PPCAAM/CE.

O Instituto Terre des hommes Lausanne no Brasil (Tdh Brasil), associação privada sem fins lucrativos e econômicos, de caráter beneficente, de assistência social e desenvolvimento humano, com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.920.466/0001-57, com sede Rua Dr. Gilberto Studart, nº 55. Sala 405. Ed. Duets Office Towers – Cocó, Fortaleza (CE), CEP: 60.192-095, entidade que executa o PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE DO ESTADO DO CEARÁ – PPCAAM/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção de profissional para o cargo de:

- **Advogado (a) – 01 vaga;**

Para compor a Equipe do PPCAAM/CE, Programa integrante do Sistema Nacional de Proteção a Pessoas e do Sistema Estadual de Proteção a Pessoas - SEPP, nos termos do processo administrativo de celebração do Termo de Colaboração do PPCAAM: Viproc nº 03463792/2020, do Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, e que visa à atuação enquanto política pública estratégica de enfrentamento à letalidade infantojuvenil e de preservação da vida de crianças e adolescentes em situação de ameaça de morte.

O Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte tem como fundamento a Doutrina da Proteção Integral, que está albergada na Constituição Federal de 1988 e concretizada no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. O

www.tdhbrasil.org

Instituto Terre des Hommes Brasil | Rua Dr. Gilberto Studart, nº 55. Sala 405.
Ed. Duets Office Towers, Torre Sul | Bairro Cocó | Fortaleza (CE) | CEP: 60.192-095



Programa foi criado em âmbito nacional pelo Decreto Federal nº 9.579/2018 e no Decreto Estadual nº 31.190/2013, alterado pelo Decreto Estadual nº 33.473/2020, que estabelece seu funcionamento e fluxos de atendimento. O PPCAAM/CE objetiva garantir a vida de crianças, adolescentes e seus familiares, superando a situação de ameaça de morte, através de estratégias de proteção e atendimento multidisciplinar nas áreas da assistência social, psicologia, jurídica e pedagógica, visando à reinserção social das pessoas protegidas.

1. Das Disposições Preliminares:

Poderão se inscrever no processo de seleção os (as) candidatos (as) que atendam e preencham as habilidades descritas abaixo:

- Apresentar afinidade com a temática dos Direitos Humanos;
- Ter conhecimento e atuação direta no atendimento de crianças e adolescentes em situação de violações de direitos;
- Possuir experiência em processos de articulação de redes locais e regionais ligadas ao tema dos direitos humanos, sobretudo no que se refere à proteção dos direitos de crianças e adolescentes;
- Demonstrar capacidade de trabalhar em Equipe Interdisciplinar;
- Demonstrar capacidade de trabalhar com adversidades, situações de risco e estresse;
- Demonstrar habilidades para resolver conflitos de forma não violenta;
- Ter conhecimento em informática (Word, Excel, Power Point e Internet);
- Ter desenvoltura na língua portuguesa (verbal e escrita);
- Ter disponibilidade para viagens frequentes por períodos de 02 (dois) a 05 (cinco) dias consecutivos, por períodos variados;
- Ter disponibilidade de contratação imediata;

- Ter flexibilidade de horário;
- Não possuir vínculo empregatício com o poder público;
- Demonstrar comportamento ético nas relações sociais e de trabalho;
- Demonstrar comportamento proativo e resolutivo;
- Apresentar conhecimento técnico e sensibilidade para trabalhar com a diversidade cultural, étnica, religiosa, de gênero e sexual.

2. Do Cargo de Advogado (a):

Atribuições: Contribuir na implementação e aprimoramento do Programa em estreita consonância com Tdh Brasil; auxiliar o (a) Coordenador (a) Geral e Coordenador (a) técnico (a); realizar atendimento/acompanhamento dos casos; elaborar e organizar a documentação atinente ao acompanhamento dos casos; dialogar com atores da rede de retaguarda; orientar a equipe interdisciplinar nas questões específicas da sua área de atuação e conhecimento.

Vagas: 01 (uma).

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais, em regime de dedicação exclusiva.

Remuneração mensal (valor bruto): R\$ 4.000,00

Perfil e Requisitos para o cargo:

1. Comprovar conclusão do curso superior completo há mais de 02 (dois) anos na sua área de atuação, com inscrição regular em seu conselho profissional;
2. Comprovar, através de declarações e/ou documentos similares, experiência em organização pública, comunitária ou social (organizações governamentais, associações, movimentos, grupos locais, fóruns, redes), controle social, garantia e proteção de direitos;
3. Possuir conhecimentos básicos e práxis em atendimento direto a crianças e adolescentes em situação de alta vulnerabilidade social;

4. Conhecer a rede de atendimento de crianças e adolescentes e das políticas do Sistema de Garantia de Direitos – SGD;
5. Demonstrar habilidade em processos de mapeamento e articulação de redes de serviços.

Atividades a serem desenvolvidas:

1. Participar de procedimentos de elaboração, execução, monitoramento e avaliação do programa e do Instituto Tdh Brasil;
2. Participar dos processos internos de avaliação e revisão da metodologia de trabalho e dos instrumentais;
3. Participar dos planejamentos e discussões de casos em proteção e avaliação;
4. Realizar entrevistas de avaliação dos casos novos;
5. Realizar visitas de acompanhamento dos casos, na perspectiva de garantir o suporte necessário para adaptação na proteção e na construção de projetos de vida, através do Plano Individual de Atendimento – PIA;
6. Participar da escala do sobreaviso para atendimento dos (as) protegidos (as);
7. Proporcionar estratégias para garantir a convivência familiar e fortalecimento dos vínculos dos (as) protegidos (as);
8. Realizar visitas e articulações institucionais nos equipamentos sociais do Sistema de Garantia de Direitos – SGD;
9. Estudar, analisar, discutir e construir intervenções na abordagem interdisciplinar dos casos em equipe, incluindo a construção de estratégias de enfrentamento das causas estruturantes das violações de direitos;
10. Orientar a equipe interdisciplinar nas questões específicas de sua área de atuação e conhecimento;
11. Elaborar diagnósticos, pareceres e outros estudos relacionados aos casos de protegidos (as), incluindo os documentos para subsídio das decisões do Conselho Gestor;
12. Elaborar relatórios periódicos sobre o trabalho realizado;

13. Realizar monitoramento dos casos, registrando todas as etapas do processo;
14. Alimentar o banco de dados em sistema informatizado do programa;
15. Realizar traslado de protegidos (as) e seus familiares, quando necessário;
16. Encaminhar os (as) protegidos (as) e seus familiares para atendimento psicossocial e jurídico, quando necessário;
17. Contribuir na resolução de conflitos de forma a garantir a proteção e integridade dos (as) usuários (as) do programa;
18. Participar do planejamento e da execução dos encontros familiares;
19. Mediar a transferência do cumprimento da medida socioeducativa em meio aberto para o local seguro;
20. Atuar em parceria e contribuir na construção de articulações com o Sistema de Justiça, com as políticas públicas de assistência social, saúde e educação, com órgãos e entidades públicas;
21. Analisar e acompanhar a situação jurídica das pessoas protegidas, tomando as medidas cabíveis no que diz respeito aos aspectos inerentes à proteção;
22. Subsidiar a Coordenação Geral com informações sobre os processos jurídicos dos casos em proteção;
23. Acompanhar e/ou orientar as pessoas protegidas em oitivas e audiências junto às Instituições competentes;
24. Esclarecer e orientar as pessoas protegidas sobre a sua situação jurídica;
25. Dialogar, articular e realizar as tratativas junto ao Sistema de Justiça para garantir as medidas protetivas às crianças e adolescentes em situação de ameaça de morte, sobretudo nos casos de medidas com indicação de acolhimento institucional;
26. Representar o Instituto Terre des hommes quando solicitado (a);
27. Cumprir os regulamentos e procedimentos do Instituto Terre des hommes;
28. Planejar e acompanhar com os (as) protegidos (as) e seus familiares, a gestão dos recursos financeiros, avaliando continuamente os avanços e dificuldades.

29. Realizar outras atividades correlatas ao cargo.

3. Das Inscrições:

As inscrições deverão ser realizadas do dia 09 de julho de 2021 as 23 horas e 59 minutos do dia 16 de julho de 2021, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico seletivo@tdhbrasil.org devendo constar no assunto do e-mail o seguinte: **“SELEÇÃO N° 05.2021 Tdh e o cargo pleiteado”**, e tendo como anexos os seguintes documentos:

- Currículo, contendo, no máximo, 04 (quatro) laudas;
- Carta de intenções explicitando a motivação e seus compromissos com a temática de PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE com, no máximo, 02 (duas) laudas;
- Certificado de conclusão do curso exigido para o cargo pleiteado;
- Declarações e/ou comprovações exigidas para o cargo pleiteado.

4. Do Processo Seletivo:

4.1. O processo seletivo constará de 03 (três) etapas distintas:

1. Análise de Currículos e carta de intenções;
2. Prova escrita;
3. Entrevistas.

4.1.1. Análise de Currículo, em que serão analisados os seguintes aspectos: experiências de trabalho, com comprovações; preenchimento dos requisitos do Edital; cursos de formação; experiência na área de Direitos Humanos; experiência anterior em Programas de Proteção.

4.1.2. Análise da Carta de Intenções, a qual deverá conter no máximo 02 (duas) laudas e abordar as seguintes informações: razões pelas quais deseja fazer parte da Equipe Interdisciplinar do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte; disponibilidade para trabalhar em regime de dedicação exclusiva e realizar viagens de 02 a 05 dias consecutivos;

4.13. Entrevista (presencial ou virtual) destinada a avaliar as habilidades e requisitos requeridos para o cargo pretendido.

4.14. Da prova escrita:

a) na prova escrita não será admitida a comunicação direta ou indireta dos candidatos;

b) a prova escrita será destinada a avaliar os conhecimentos do (a) candidato (a) em relação à matéria do processo seletivo, assim como sua capacidade de expressão em língua portuguesa;

c) a duração máxima da prova escrita será de 02 (duas) horas;

d) indicação de base bibliográfica: Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990); Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018 (especialmente o Título VI); Decretos Estaduais nº 31.190, de 15 de abril de 2013 (DOE de 18/04/2013) e nº 33.473, de 19 de fevereiro de 2020 (DOE de 20/02/2020).

e) A prova escrita será realizada de maneira remota e quando for concluída, deverá ser enviada para o e-mail seletivo@tdhbrasil.org

5. Das Etapas do Processo Seletivo:

5.1. AS ETAPAS SERÃO REALIZADAS CONFORME CALENDÁRIO ABAIXO:

a) De 09 a 16 de julho de 2021 – Período de envio dos currículos, carta de intenção e demais documentos;

b) Dia 19 de julho de 2021 – comunicação aos (às) candidatos (as) sobre o resultado preliminar e convocação para prova escrita;

c) Dia 21 de julho de 2021, realização das provas escritas;

c) Nos dias 23 e 26 de julho de 2021, serão realizadas as entrevistas, conforme calendário enviado por e-mail;

d) Dia 27 de julho de 2021 – Comunicação por e-mail aos candidatos sobre resultado final.

6. Da Contratação:

6.1. A forma de contratação do (a) profissional aprovado no processo seletivo será pelo regime da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) e demais disposições correlatas;

6.2. A contratação do (a) candidato (a) aprovado (a) está condicionada ao Termo de Colaboração do PPCAAM, processo administrativo de celebração do Termo de Colaboração do PPCAAM: Viproc nº 03463792/2020, do Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS.

7. Das condições de exclusão do processo seletivo:

Será excluído do Processo Seletivo o (a) candidato que:

1. Não observar as disposições deste edital;
2. Não indicar o cargo pretendido;
3. Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido.

8. Da Homologação dos Resultados:

8.1. Será formada uma Comissão de Seleção, com a finalidade de avaliar os (as) candidatos (as) para o cargo bem como as suas respectivas documentações de inscrição, a qual será composta por integrantes do Instituto Terre des hommes.

8.2. O (a) candidato (a) aprovado (a) em todas as etapas, para a vaga contida neste Edital, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de divulgação dos resultados para manifestar seu interesse sobre a vaga, sob pena de desclassificação.

9. Das Disposições Finais:

9.1. O (a) candidato (a) aprovado no processo seletivo passará, nos primeiros dias, por processo de capacitação e formação;

9.2. As convocações para as fases de prova escrita e entrevista, bem como a divulgação do resultado final do processo seletivo, serão divulgadas **EXCLUSIVAMENTE** através do e-mail pessoal dos (as) candidatos (as);

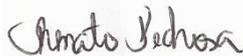
9.3. O (a) profissional selecionado deverá assinar comprovante de recebimento, no ato da assinatura do seu contrato de trabalho, dando ciência integral da Política de Proteção à Criança e ao Adolescentes, a Política e o Código Anti-corrupção, Termo de Sigilo das Informações da Proteção e demais Políticas Institucionais do Instituto Terre des hommes, se comprometendo a respeitá-las.

9.4. O (a) profissional selecionado em todas as etapas será convocado a partir da vaga acima descrita. Os (as) demais ficarão no cadastro de reserva da Instituição;

9.5. Currículos e/ou documentações enviadas para e-mail diferente do seletivo@tdhbrasil.org não serão considerados neste processo seletivo;

9.6. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção.

Fortaleza/CE, 09 de julho de 2021.



Antonio Renato Gonçalves Pedrosa
Presidente de Tdh Brasil